SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL Nº. 258/2014.

***O MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA VELHA/RS**, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido na Rua Presidente Lucena, 3454, Centro em Estância Velha/RS, inscrito no CNPJ sob o nº. 88.254.883/0001-07, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **JOSÉ WALDIR DILKIN**, doravante denominado **CONTRATANTE**, de um lado, e, de outro lado a empresa **CELIBI COMÉRCIO E SERVIÇOS ELÉTRICOS IBIRUBÁ LTDA**, estabelecida na Av. Brasil, nº. 2090, Sala 02 – Bairro Jardim em Ibirurá/RS, inscrita no CNPJ sob o Nº. 11.197.873/0001-52, neste ato representada pelo Sr. **MAURO ROGÉRIO WINSKOSKI**, portador do CPF sob nº. 963.929.830-15, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo, **ADITAR** o instrumento contratual firmado em 12.11.2014, nos termos autorizados pela Lei Federal Nº. 8.666/93 e posteriores alterações, conforme segue:*

***CLÁUSULA PRIMEIRA:** Conforme justificativa, em anexo, o prazo constante na Cláusula Sexta, alínea "c" é prorrogado por mais 180 (cento e oitenta dias), ou seja, de 23/07/2015 até 22/01/2016.*

***CLÁUSULA SEGUNDA:** As demais cláusulas do Instrumento Original, não modificadas pelo presente instrumento, são ratificadas e permanecem em vigor.*

Estância Velha, 21 de Setembro de 2015.

JOSÉ WALDIR DILKIN
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CELIBI COMÉRCIO E SERVIÇOS ELÉTRICOS IBIRUBÁ LTDA
MAURO ROGÉRIO WINSKOSKI
CONTRATADA

Testemunhas:

1._____ 2._____